





*1374, Dezembro, 19, Évora. Carta de D. Fernando atendendo à reclamação dos procuradores do concelho na cidade de Coimbra, Afonso Domingues e Domingos Alvo, sobre o fim da jurisdição do conservador dos escolares, depois do dia de São João, “quando se vai o estudo dessa cidade”.*

Dom Fernando, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve. A vos juizes e vereadores e procuradores e homees boos e conçelho da çidade de Coinbra. Saude. Sabede que perante nos pareçeram Afomso Dominguz e Domingos Alvo, moradores e vezinhos em essa çidade os quaaes aco (*sic*) enviastes, em nome desse conçelho, come procuradores e foram per elles perante nos mostrados huuns artigos antre os quaaes era conthudo huum artigo que tal he: em o qual dizedes que sedes agravados do conservador dos escollares, que estam em essa çidade, por que dizedes que elles ham seus carnyçeiros e pescadores e vinhateyros e paadeiras e que depois que chega o dia de Sam Joham que se vay o estudo dessa çidade, e que ficam hy tres ou quatro escolares que som hy moradores e que os dous som almotaçees e os outros ofeçiaaes, e que esses escolares apremam todolos dictos carnyçeiros e vynthateiros e paadeiras e pescadores e que lhys poem suas viandas como teem por bem asy que os poem senpre por mais ca os dessa çidade. E que postos que os juizes dessa çidade a ello queyram tornar, que os citam perante o conservador e que os tragem em demandas e outros muitos danos que desto hy recreçem e outrosy alguuns moradores dessa çidade se fazem ofiçiaaes do dicto estudo, por tal que demandem perante o dicto conservador, alguuas pessoas que dizem que lhy som obrigados ainda que lho nom seiam e que os tragem em demanda perante el per tal gisa que posto que lhy nom seiam obrigados, fazem com elles aveenças ante que andarem em demanda e que levam delles algo. E pediades nos por merçee que o dicto conservador nom<sup>1</sup> aia mais poder nem jurediçom em taaes ofiçios, salvo em quanto durar o estudo, por os dictos oveençaes som vezinhos dessa cidade, ou dessem a eses que hy ficasem quantos avondasem e que outrosy nom fezesem taaes ofiçiaaes come eses e que seeria em ello fecto o nosso serviço e prol dessa çidade.

E nos veendo o que nos pedir enviavades, teemos por bem e mandamos, que o dicto conservador nom aia daqui en deante, mais poderio nem juridiçom em os sobre dictos

---

<sup>1</sup> Palavra riscada.

ofiçiaaes, salvo em quanto durar o estudo em essa çidade, pois os<sup>2</sup> dictos ofiçiaaes som moradores e vezinhos desa çidade, e que nom faça taaes ofiçiaaes come estes.

E vos e elles al nom façades. Dante na çidade d'Evora xviii<sup>o</sup> dias de Dezenbro. El Rey o mandou per Alvaro Gonçalvez seu vassalo e Corregedor por el na sua corte. Johanne Annes a fez, Era de mil e iiij<sup>c</sup> e doze anos.

Alvarus Gonçalvez [assinatura autógrafa]

Texto em Português, pergaminho, conserva pendente por fita, um fragmento do selo real de cera branca.

300 mm x 210 mm.

[Verso]

XXXIX

Carta d'el Rey dom Fernando que o conservador dos estudos desta cidade nom tenha juridicam mais que emquanto durarem as escollas.

Estudos

1412

Alguns assentos parcialmente ilegíveis registando as assinaturas e o pagamento do documento e seu sumário.

No anno de 1412 mandou el rey dom Fernando por este seu decreto que o conservador dos estudos não tivesse jurisdição pera as cauzas dos officiaes que fossem vizinhos desta cidade mais que emquanto durasse o estudo que era naquelle tempo athe o S. João.

N<sup>o</sup> 27

N<sup>o</sup> 29 (riscado) Valle

XXVII (a vermelho)

**Autoria das Transcrições Paleográficas:** Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

**Critérios de Transcrição:** COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3<sup>a</sup> ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

**Créditos de Imagens:**© AHMC/CMC.

---

<sup>2</sup> Palavra riscada